

LEI Nº 2.362, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Publicado no Diário Oficial 3.141

Institui o Dia Estadual do Líder Comunitário.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído no âmbito do Estado do Tocantins, a data anual de 18 de maio como o Dia Estadual do Líder Comunitário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado